



**Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG**  
**CNPJ 18.239.582/0001-29**

Campo do Meio, 13 de março de 2018.

Mensagem nº10 /2018  
Assunto: Encaminha Projeto de Lei  
Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio,

Temos a honra de encaminhar às mãos de Vossa Excelência, para alta apreciação desta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 09/2018, que dispõe sobre a extinção e Criação do número de cargos do quadro geral da Prefeitura Municipal de Campo do Meio/MG, "Comissão"

Em questão é a necessidade de se aumentar uma vaga para o cargo de "Encarregado do Setor de Programas Sociais", para atender à demanda na área de Assistência Social, especialmente nos serviços oferecidos à população carente e o melhor atendimento dos programas sociais, Peti, Criança Feliz, Projovem e adolescente e etc.

Mais uma vez esclarecemos que o que se busca é a eficácia no serviço público de uma forma geral, sendo isso o que nós perseguimos e procuramos, sendo a aprovação do referido Projeto de Lei, de suma importância para atingirmos nossos objetivos enquanto administradores públicos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar à Vossa Excelência e ilustre pares, os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Robson Machado de Sá**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**  
**Jean Vítor de Oliveira**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal.**  
**Campo do Meio - MG**

**RECEBEMOS**  
DATA: 13/03/18 14:40  




**Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG**  
**CNPJ 18.239.582/0001-29**

PROJETO DE LEI Nº 9 DE 13 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre criação e extinção de cargo em comissão no quadro da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Campo do Meio/MG, decreta:

Art 1º. Fica criado no quadro de servidores da Prefeitura Municipal, o cargo de “Encarregado do Setor de Programas Sociais”, de provimento em Comissão, com símbolo de vencimento C-7, tendo suas atribuições conforme anexo I, anexo à presente Lei;

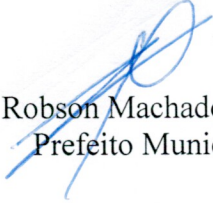
| Cria cargo                                | Símbolo de Vencimento | Quantidade |
|---|-----------------------|------------|
| Encarregado do Setor de Programas Sociais | C-7                   | 1          |

Art 2º Fica extinto no quadro de servidores da Prefeitura Municipal, o cargo de “Secretario Geral”, de provimento em Comissão, com símbolo de vencimento Subsidio .

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo do Meio, 13 de março de 2018.

  
Robson Machado de Sá  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG  
CNPJ 18.239.582/0001-29

## Anexo I

### 1. Cargo de Provedor Comissão

#### 1.1. Encarregado do Setor de Programas Sociais

##### Atribuições:

Programar a política social do Município, voltada para o atendimento dos direitos sociais e aspirações da população de baixa renda;

Oferecer meios que favoreçam a organização e participação da população no encaminhamento das questões que atendam aos seus interesses e aspirações, relativamente à melhoria de suas condições de vida;

Definir, orientar, supervisionar e coordenar, no âmbito municipal, atividades e programas de bem-estar social, a nível político, técnico e administrativo;

Prestar serviços que, direta ou indiretamente, propiciem melhoria das condições gerais de vida da população;

Criar mecanismos que respondam às demandas sociais no Município e que, de forma concomitante, atuem sobre os fatores geradores dessas demandas;

Propor soluções alternativas para atendimento dos problemas sociais emergentes que envolvam outros órgãos públicos.

Registrar as visitas;

Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social);

Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações;

Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias;

Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para a melhoria da atenção às famílias;

Estudo de casos, mapeamento e formações continuadas;

Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário, supervisionar os trabalhos realizados;



**Qualificação necessária:**

Ensino médio

**Símbolo de vencimento:**

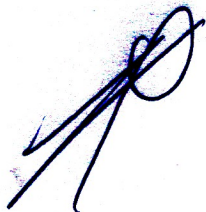
C-7

**Quantidade de cargos:**

01

**Forma de Recrutamento:**

Carga horária, 08 horas diárias, sendo 40 horas semanais.

A handwritten signature or mark in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, located in the lower central part of the page.